



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**DECISÃO**

**Pregão Presencial nº 21/2021**  
**Processo Administrativo nº 90009/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba/GO, nomeada pelo Decreto nº 281, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legal e:

**I. CONSIDERANDO** a realização da sessão pública dos autos do Pregão Presencial nº 21/2021 no dia 28 de julho de 2021, conforme consta em Ata de Sessão Pública fls. 587/609, foi aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para as Empresas apresentarem documentação exigida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na especificação dos objetos, tal decisão teve como base maior transparência no processo, possibilitando que todas as interessadas tenham acesso a documentação;

**II. CONSIDERANDO** a decisão da Pregoeira onde acata a solicitação de dilatação de prazo realizada pela Empresa Comercial Rio Sul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, conforme fl. 623;

**III. CONSIDERANDO** a documentação apresentação apresentada pela Empresa **Comercial Rio Sul Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, constante no processo às fls. 629/787;

**IV. CONSIDERANDO** que a Empresa **CD Pneus Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.005/0001-36 não apresentou nenhuma documentação no prazo estipulado;

**V. CONSIDERANDO** que os itens que a Empresa **Real Peças e Acessórios Automóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.682.742/0001-09 não solicitava nenhuma documentação em sua especificação no Termo de Referência;

**VI. CONSIDERANDO** que a Empresa **Pneus Perimetral Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.833/0001-48 apresentou toda documentação exigida na especificação dos itens no Termo de Referência em seu envelope nº 01 (Proposta), conforme fls. 397/468.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DECIDE POR:**

**I. Manter a Classificação** da Empresa **Comercial Rio Sul Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51, por apresentar toda documentação requerida na especificação dos itens o qual foi consagrada vencedora, atendendo assim a todas as exigências editalícias.

**II. Manter a Classificação** da Empresa **Real Peças e Acessórios Automóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.682.742/0001-09, uma vez que a mesma não necessitava apresentar documentação e atendeu a todas as exigências editalícias;

**III. DESCLASSIFICAR** a Empresa **CD Pneus Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.005/0001-36 por não apresentar nenhuma documentação no prazo estipulado, referente ao item que havia sido considerada vencedora, qual seja item 14, passando o item para a Empresa que ficou em 2ª colocação conforme consta em Ata de Sessão, qual seja a Empresa **Pneus Perimetral Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.833/0001-48, ficando então o item 14 conforme abaixo:

<b>EMPRESA DESCLASSIFICADA</b>						
<b>CD Pneus Eireli - ME, CNPJ nº 00.462.005/0001-36</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14	Pneu borrachudo 12.5.80.18 novo, com certificado e selo do inmetro	08	Und	Maggion	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
<b>EMPRESA CLASSIFICADA COMO 2ª COLOCADA</b>						
<b>Pneus Perimetral Ltda., CNPJ nº 13.598.833/0001-48</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14	Pneu borrachudo 12.5.80.18 novo, com certificado e selo do inmetro	08	Und	Pirelli	R\$1.398,00	R\$ 11.184,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

Nada mais havendo a decidir, abre-se então prazo recursal, conforme art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021

**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial